



NOTA TÉCNICA

Orientações para registro de procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS no âmbito da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – Renast

Nº 01 | MAIO/2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretária da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva da Atenção
Primária e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Secretário Executivo Administrativo
- Financeiro**
Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Secretário Executiva de Atenção à
Saúde e Desenvolvimento Regional**
Lauro Vieira Perdigão Neto

**Secretário Executivo de
Vigilância em Saúde**
Antonio Silva Lima Neto (Tanta)

**Coordenadora de Vigilância
Ambiental e Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora**
Roberta de Paula Oliveira

**Diretora Geral do Centro Estadual
de Referência em Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora**
Eline Mara Tavares Macêdo

Elaboração
Antonia Eline Lopes da Silva
Eline Mara Tavares Macêdo
Mike Douglas Lopes Fernandes

Revisão
Antônia Márcia Xavier
Jane Mary de Miranda Lima
Luzia Thaisy Silveira Sousa



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, organiza a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST como rede nacional de informação e práticas de saúde: ações assistenciais, de vigilância e promoção da saúde, nas linhas de cuidado da atenção básica, da média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar, sob a o controle social, nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Na proposta da RENAST, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST deixam de ser porta de entrada e assumem o papel de suporte especializado, técnico-pedagógico, pólo irradiador da cultura da centralidade do trabalho na determinação do processo saúde-doença e lócus de pactuação das ações de saúde, intra e intersetorialmente, no seu território de abrangência.

Nesse sentido, a Nota Técnica **“Orientações técnicas para registro de procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS no âmbito da Rede de Atenção Integral à saúde do Trabalhador - Renast”** da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG e da Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, através do CEREST Estadual, tem o objetivo de orientar gestores e técnicos da Rede de Atenção à Saúde - RAS quanto ao registro dos procedimentos de saúde do(a) trabalhador(a) nos três níveis de atenção no SUS Ceará, a fim de evitar inconformidades nos registros de informações no SIA/SUS.

Destaca-se que a SESA dispõe em seu Plano Estadual de Saúde - 2024/2027 a meta estratégica “Ampliar para 50% até 2027 o percentual de municípios que executam as ações de saúde do trabalhador, contemplando 60% dos critérios estabelecidos”, que prevê o monitoramento de procedimentos ambulatoriais no âmbito da Renast, além do fortalecimento da Política de Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores do Ceará, ratificada através da Portaria nº 925, de 14 de maio 2024.

Diante disso, ressaltamos a necessidade da implementação oportuna das ações de saúde do(a) trabalhador(a), devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção, visando promover a integralidade das ações de saúde aos(as) usuários(as) trabalhadores(as).

BASES LEGAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NO SUS

O trabalho e as condições em que ele é realizado são fatores determinantes para a ocorrência de doenças, agravos e óbitos. Dessa forma, a exposição dos(as) usuários(as) trabalhadores(as) a situações de risco à saúde nos ambientes e processos de trabalho, podem levar ao surgimento de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - DART, ou agravar doenças pré-existentes. Essa realidade exige dos serviços de saúde ações dirigidas a prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde desse importante contingente populacional.

De acordo com o **artigo 200, inciso II, da Constituição Federal**, incluindo do trabalho como um dos determinantes sociais da saúde e da doença e a definição de que as ações de saúde do trabalhador fazem parte das atribuições constitucionais do SUS (Brasil, 1988).

Segundo a **Lei Nº 8080/1990 - Lei Orgânica da Saúde - LOS**, a saúde do trabalhador é entendida como “um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho,...” (Brasil, 1990).

Desde a criação do SUS, com a promulgação da Lei nº 8.080, têm sido numerosos os esforços em busca do desenvolvimento de ações abrangentes e integrais de saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a). A **Portaria GM/MS Nº. 3.908, de 30 de outubro de 1998, institui a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador – NOST-SUS**, que têm por objetivo orientar e instrumentalizar à realização das ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora, urbano e rural, pelos Estados e os Municípios.

A institucionalidade da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT, se deu através da **Portaria MS nº 3.120/1998 (Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS)**, foi um fato relevante do qual o propósito era fornecer subsídios básicos para o desenvolvimento de ações de Visat e instrumentalizar os setores responsáveis pela vigilância e defesa da saúde, nas Secretarias de Estados e Municípios, de forma a incorporarem em suas práticas mecanismos de análise e intervenção sobre os processos e os ambientes de trabalho (Brasil, 1998).

A **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT, instituída pela Portaria nº 1.823 de 23 de agosto de 2012** (Anexo 1 do Anexo XV da Portaria de Consolidação n.º 2) (Brasil, 2017a), se associa aos princípios do SUS, como reza seu artigo II, de maneira "descentralizada e hierarquizada, em todos os níveis de atenção do SUS, incluindo as ações de promoção, preventivas, curativas e de reabilitação", voltando-se para ações de promoção, de assistência e de vigilância.

No Ceará, a **Política de Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores, instituída pela Portaria nº 925, de 14 de maio de 2024**, construída de forma participativa, se configura como diretriz que aponta as ações de redução da morbimortalidade, de proteção e prevenção de doenças e agravos à saúde das(os) trabalhadoras(es).

A **RENAST – instituída pela Portaria nº 1679, de 19 de setembro de 2002** (Anexo X da Portaria de Consolidação n.º 3) (Brasil, 2017b), compõe um campo de práticas profissionais e proporciona certas possibilidades para ações em assistência e vigilância, garantida no cotidiano dos profissionais dos serviços da rede SUS que deverá considerar o trabalho como categoria essencial na determinação do processo saúde-doença, no contexto do SUS. Deve privilegiar tanto as ações individuais em saúde perante os agravos advindos do trabalho, quanto prima pelas ações coletivas, participativas com inserção multiprofissional no território.

AÇÕES DE SAÚDE DO(A) USUÁRIO(A) TRABALHADOR(A) NO SUS

As ações de saúde do(a) usuários(as) trabalhador(a) podem ser organizadas em três eixos:

Promoção da saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a) – Reconhece o trabalho como promotor de saúde e não apenas produtor de sofrimento, adoecimento e morte. Mais do que mudanças de comportamentos favoráveis à saúde, as ações de promoção da saúde devem buscar o empoderamento e o fortalecimento da autonomia dos(as) trabalhadores(as) na luta por condições dignas de trabalho. A articulação de políticas e práticas intersetoriais deve ser estimulada, especialmente aquelas com potencial para promover o controle e a intervenção sobre os determinantes de saúde, a participação em processos regulatórios e na produção conjunta de normas protetivas, entre outras.

Assistência à saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a) – Começa pela identificação do(a) usuário(a) enquanto trabalhador(a), considerando sua inserção laboral atual e pregressa, para que se estabeleça a relação entre o trabalho e o processo saúde-doença, e se faça o diagnóstico correto e se defina o plano terapêutico adequado, incluindo a reabilitação física e psicossocial. Também deve incluir a orientação do(a) usuário(a) trabalhador(a) sobre as medidas de prevenção e direitos trabalhistas e previdenciários (para trabalhadores segurados pela Previdência Social), a notificação das doenças e agravos relacionados ao trabalho e, se necessário, o acionamento dos setores da vigilância em saúde.

Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) – É um dos componentes da Vigilância em Saúde e abrange a vigilância epidemiológica dos agravos (acidentes, intoxicações, entre outros), doenças relacionadas ao trabalho (câncer, perda auditiva, dermatose ocupacional, transtorno mental, pneumoconiose e lesão por esforço repetitivo/distúrbios osteomusculares) e a vigilância dos ambientes e processos de trabalho, em estabelecimentos e atividades do setor público e privado, urbanos e rurais. Inclui a produção, a divulgação e a difusão de informações em saúde, e ações de educação em saúde. Deve ser realizada de forma articulada com a rede assistencial e com os demais componentes da Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e em Saúde Ambiental.

Nestes pontos, acresce-se que o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador não representa algo novo, a ser incorporado ao processo de trabalho dos profissionais da RAS, mas busca incorporar competências relativas ao cuidado à saúde desse grupo da população, nas práticas cotidianas.



AÇÕES DE SAÚDE DO(A) USUÁRIO(A) TRABALHADOR(A) NO SUS

Por princípio, a atenção à saúde dos(as) usuários(as) trabalhadores(as) exigem abordagem interdisciplinar por equipe multiprofissional, envolvendo as seguintes ações:

Ações individuais – Assistir ao(à) usuário(a)trabalhador(a), elaborar o prontuário clínico; estabelecer a relação do agravo e da doença com o trabalho; elaborar o plano terapêutico e demais encaminhamentos pertinentes; fornecer atestados e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento; recuperação dos(as) usuários(as) trabalhadores(as) com agravos e doenças relacionadas ao trabalho; acompanhamento das questões relacionadas à saúde do(a) trabalhador(a) durante o processo de retorno e reinserção no trabalho; visita domiciliar aos indivíduos com relato de acidente de trabalho e onde a prática do trabalho informal foi identificada; notificar os casos suspeitos ou confirmados de DART no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Ações coletivas – Ações educativas de promoção da saúde do(a) dos(as) usuário(a) trabalhador(a) e prevenção das DART; desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica em saúde do(a) trabalhador(a); elaboração da análise de situação de saúde dos(as) usuários(as) trabalhadores(as) no território; vigilância dos ambientes, processos e atividades de trabalho e de intervenção sobre os fatores determinantes da saúde dos(as) trabalhadores(as); mapeamento das atividades produtivas desenvolvidas no território, para busca ativa de casos e avaliação das condições de trabalho; articulações intra e intersetoriais, envolvendo entidades públicas e privadas, direcionados à capacitação para o trabalho e à readaptação profissional.

Compete aos municípios planejar o acesso dos usuários trabalhadores a estes serviços de saúde disponíveis no seu território, observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas.

Recomenda-se a instituição de Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, estabelecida no Artigo nº 12 da Lei Orgânica da Saúde. Ela é, subordinada aos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, com a finalidade de assessorar na definição das políticas, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações no âmbito da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portanto, sua instalação é OBRIGATÓRIA e indispensável nos conselhos de saúde.

ATENÇÃO

Para conhecer mais sobre as CISTT acesse o link:

https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/11nov18_Cartilha_CNS_CISTT_Revisada_para_NET.pdf

SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIA/SUS)

O Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde SIA/SUS, foi implantado nacionalmente na década de 90, visando o registro dos atendimentos realizados no âmbito ambulatorial, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial - BPA.

As informações extraídas do SIA/SUS são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria das ações. Também, se trata de exigência legal, a alimentação regular dos sistemas de informação, pois prevê o repasse dos recursos financeiros aos serviços de saúde que deixarem de alimentar o SIA/SUS (ver Quadro 01).

Nem todos os procedimentos têm incentivo financeiro, porém, é necessário ter comedimento no apontamento de cada registro. O SIA/SUS também serve como instrumentos de auditoria e, portanto, cada registro deve corresponder a um procedimento, por exemplo, uma consulta médica em saúde do trabalhador corresponderá a um registro em prontuário do(a) usuário(a).

As ações de Saúde do(a) Trabalhador(a) existentes no município devem estar inseridas no Plano Municipal de Saúde e programadas (orçadas) na Programação Pactuada Integrada (PPI), dos respectivos serviços de saúde, para alimentação das ações no SIA/SUS dos procedimentos previstos no Quadro 02 e 03.

A PPI tem como objetivos:

Definir e explicitar os serviços e os recursos para a população própria de cada município e para a população referenciada, conforme suas necessidades de saúde;

Contribuir para a organização de redes de serviço regionalizadas e hierarquizadas, com redução de iniquidades, otimização de serviços, ações de saúde e modificação de perfis assistenciais, sempre que necessário.

Os procedimentos a serem registrados no SIA/SUS deverão ser programados na Ficha de Programação Físico-Orçamentária – FPO de cada estabelecimento (anexo A). Caso o estabelecimento de saúde cadastrado seja municipal e o município seja de “Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde”, essa programação poderá ser feita na própria Secretaria Municipal de Saúde. Se não for de “Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde”, a programação terá que ser feita na Secretaria Estadual de Saúde, a pedido do Gestor Municipal de Saúde.

A finalidade do sistema é o faturamento dos procedimentos para repasse financeiro para os prestadores de serviço. Desta forma, alguns dos procedimentos estão relacionados a valores que o SUS repassa aos serviços contratados. Por exemplo, uma consulta médica em saúde do trabalhador custa R\$ 10,00 (de acordo com a tabela SIGTAP, acesso em 24/05/2024. Link do SIGTAP: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> .)

SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIA/SUS)

Destacamos que a remuneração por serviços produzidos: são transferidos diretamente do Ministério da Saúde aos prestadores referente a internação hospitalar e atendimento ambulatorial, cujo registros devem ser realizados no Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS e SIA/SUS. Segue tabela com os procedimentos e seus respectivos valores:

QUADRO 01 - Procedimentos de Saúde do trabalhador custeados pelo MS.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
03.01.01.005-6	CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 10,00
03.01.02.003-5	EMISSÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	R\$ 7,26
08.02.02.002-0	NOTIFICAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	R\$ 2,38

Fonte: SIGTAP, 2024.

Para registrar o procedimento Notificação de Causas Externas e Agravos Relacionados ao Trabalho (08.02.02.002-0) no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) é obrigatório nos casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho o preenchimento na Autorização de Internação Hospitalar (AIH) os seguintes campos: Ocupação (Informar o código da CBO); Classificação Nacional de Atividades Econômica Resumida (CNAE-R); CNPJ da empresa; Vínculo com a Previdência (atividade autônoma, desempregado, aposentado, empregado, empregador).

Desta forma, os procedimentos de Saúde do Trabalhador que forem realizados pelo estabelecimento poderão ser lançados no SIA/SUS, por meio do instrumento de registro: **Boletim de Produção Ambulatorial (BPA)-Magnético**.

Mais informações no Manual Técnico Operacional SIA-SUS (2010) Link: <http://w3.datasus.gov.br/sia/index.php?area=0401>

MOTIVOS DE GLOSAS NO SIA/SUS

<ul style="list-style-type: none">> Mudança de procedimento sem a solicitação e/ou autorização do gestor.> Procedimento não compatível para o CBO;	<ul style="list-style-type: none">> Quantidade de apresentação incompatível com o permitido;> Dados do CNES inválidos ou inexistentes;	<ul style="list-style-type: none">> Serviço e classificação não informado no CNES para o procedimento apresentado;> Profissional não cadastrado no CNES, entre outros.
---	---	---

INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de eventuais dúvidas e outras informações, entrar em contato com o CEREST/CE no endereço de e-mail cerest@saude.ce.gov.br ou por telefone (85) 3101-5343.

REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO SIA/SUS

As **Portarias nº 1.206/2013, nº 08/2014 e nº 1.187/2023** definem um conjunto de procedimentos em saúde do trabalhador para registro no BPA/SIA-SUS. Está previsto que esses procedimentos podem ser realizados por CEREST, Unidades de Vigilância ou qualquer ponto da rede, numa concepção de linha de cuidado, em que as ações em saúde do trabalhador têm níveis de complexidades diferenciadas e que algumas podem ser realizadas por uma Unidade Básica de Saúde - UBS, desde que esteja cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES. Por exemplo, uma visita domiciliar realizada por profissional de nível médio da UBS, pode contribuir para a investigação e o acompanhamento de usuários(as) trabalhadores(as) vítimas de acidente de trabalho, especialmente os casos graves ou com óbito e de doenças potencialmente relacionadas ao trabalho ocorridas em membros da família.

As atividades realizadas devem ser registradas em procedimentos codificados. Contudo, o registro adequado tem se constituído um desafio para o planejamento e gestão na Renast, gerando um número exacerbado de glosas e subnotificação de atendimentos e procedimentos diversos nas produções dos(as) profissionais de inúmeros pontos de atenção.

Para registrar cada procedimento no SIA/SUS, faz-se necessário que sejam observados os atributos gerais e complementares que condicionam o seu registro, tais como **CNES, para fins de consistência dos atendimentos informados no BPA com as características dos estabelecimentos de saúde: Serviço 108 - Atenção à Saúde do Trabalhador, Classificação 003 - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT e 001 - Atendimento Assistencial, além da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, conforme expresso no Quadro 02.** Portanto, os procedimentos informados no BPA serão processados e criticados no SIA, de acordo com as informações do CNES e demais dados citados. O motivo de glosas frequentes resulta de inconformidades destas informações.

Os registrados deverão refletir os cuidados prestados no estabelecimentos sejam estas, individuais, coletivas, de vigilância, assistência e promoção. Com relação aos instrumentos de registro dos procedimentos, recomenda-se que seja utilizado, o Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I ou Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C, exceto nos casos em que tais instrumentos não sejam aplicáveis. O registro deve seguir conforme expresso nos Quadros 03 e 04.

Todos os procedimentos deverão ter documentos comprobatórios de todas as ações (ex. frequência, produção mensal, relatórios, parecer, laudos, etc). As atividades realizadas em dupla ou em grupo devem ser apontadas uma única vez no SIA/SUS com revezamento de profissionais envolvidos.

Ao enviar o arquivo de exportação do BPA ao gestor, este irá importá-lo no SIA para processamento das informações dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão. Posteriormente os dados serão enviados pelo gestor para a Base Nacional de Informações Ambulatoriais. A base de dados de informações, por sua vez, fica disponível para consulta pública no endereço eletrônico: <http://tabnet.datasus.gov.br>

O monitoramento deve ser feito sistematicamente para corrigir as possíveis inconsistências de apresentação (mês de referência e meses anteriores). O sistema aceita até 90 (noventa) dias após o procedimento realizado. Vale lembrar, que o preenchimento adequado e a atualização regular do SIA/SUS evita inconformidades das informações e prejuízos financeiros aos municípios.

Para monitorar a produção dos procedimentos de Saúde do(a) Trabalhador(a) sugerimos o acesso no link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/saude-do-trabalhador-no-sia-sus>

QUADRO 02 - Códigos do Serviço Especializado - Atenção à Saúde do(a) Trabalhador(a) e profissionais mínimos.

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	CBO	DESCRIÇÃO CBO		
108	Atenção à Saúde do Trabalhador	001	Atendimento Assistencial	2211	Biólogos e afins		
				2212	Biomédicos		
				2231-F9	Médico Residente		
				2232	Cirurgiões-dentistas		
				2233	Médicos veterinários e Zootecnistas		
				2234	Farmacêuticos		
				2235	Enfermeiros e afins		
				2236	Fisioterapeutas		
				2237	Nutricionistas		
				2238	Fonoaudiólogos		
				2239	Terapeutas ocupacionais ou ortoptistas e psicomotricistas		
				2241	Profissionais da Educação Física		
				2251	Médicos Clínicos		
				2252	Médicos em especialidades cirúrgicas		
		2253	Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica				
		2515	Psicólogos e Psicanalistas				
		2516-05	Assistente Social				
		003	Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)	003	Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)	2211	Biólogos e afins
						2212	Biomédicos
						2231-F9	Médico Residente
						2232	Cirurgiões-dentistas
						2233	Médicos veterinários e Zootecnistas
						2234	Farmacêuticos
						2235	Enfermeiros e afins
						2236	Fisioterapeutas
						2237	Nutricionistas
2238	Fonoaudiólogos						
2239	Terapeutas ocupacionais ou ortoptistas e psicomotricistas						
2241	Profissionais da Educação Física						
2251	Médicos Clínicos						
2252	Médicos em especialidades cirúrgicas						
2253	Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica						
2515	Psicólogos e Psicanalistas						
2516-05	Assistente Social						

QUADRO 03 - Procedimentos de saúde do trabalhador monitorados pela SESA segundo eixo, código, procedimento, descrição e instrumento de registro.

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
Assistência ao(a) usuário(a) trabalhador(a)	08.02.02.002-0	*NOTIFICAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	Destina-se aos registros de atendimento à vítima de causas externas e de agravos de notificação compulsória à saúde do trabalhador na Autorização de Internação Hospitalar (AIH), sendo necessário que o estabelecimento inicie a investigação epidemiológica do caso, em parceria com a secretaria de saúde ou com o núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar, quando existente, para as providências cabíveis.	AIH (Proc. Especial)
Promoção da saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a)	01.02.02.002-7	*ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	A educação em saúde do trabalhador é um processo de construção de conhecimentos em saúde, que deve ser desenvolvido entre os profissionais, gestores e os(as) trabalhadores(as) em geral. Essa prática, possibilita a troca de experiências, saberes em saúde, reconhecendo os saberes prévios por meio do diálogo e da problematização, para a construção de conhecimento em saúde de forma compartilhada e que possibilite a participação do sujeito no seu processo de cuidado, visando a ampliação de sua autonomia e fortalecendo a participação social. A ação pode ser realizada a partir de palestras, oficinas, entre outras. O procedimento a ser informado é a ação realizada e não o número de participantes da ação.	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) e-SUS APS
VISAT	01.02.02.003-5	*INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Inspeção sanitária em saúde do trabalhador é um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que visa a proteção da saúde individual e coletiva dos trabalhadores, por meio da verificação in loco do cumprimento dos marcos legal e regulatório sanitários relacionados à saúde e segurança no trabalho. A inspeção permite a adoção de medidas de orientação e correção de situações que possam causar danos à saúde da população. Os instrumentos administrativos de registro dessa ação são os termos de visita, notificação, intimação, auto de infração. o procedimento a ser informado é a ação realizada e não o número de participantes da ação. solicita-se que esta ação seja realizada segundo a instrução normativa nº 3.120/1998.	BPA (Consolidado)

*Ação pactuada no PES 2024-2027
Fonte: Brasil, 2013.

QUADRO 04 - Procedimentos de saúde do trabalhador, segundo eixo, código, procedimento, descrição e instrumento de registro.

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
VISAT	03.01.02.004-3	INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO ÓBITO POR DOENÇAS, AGRAVOS OU ACIDENTES DE TRABALHO	A investigação epidemiológica de óbito e sua relação com o trabalho é uma importante estratégia para definição de ações para identificação, controle e prevenção de riscos nos ambientes e processos de trabalho. Para realizar a investigação epidemiológica de óbitos relacionados ao trabalho você deve identificar os óbitos que serão investigados; analisar os campos da declaração de óbito; e realizar a investigação de campo. devem ser registradas as investigações epidemiológicas do óbito e da relação com o trabalho, independentemente da conclusão da investigação: o óbito tem relação com o trabalho; o óbito não tem relação com o trabalho ou não foi possível definir a relação do óbito com o trabalho.	BPA (Individualizado)
	01.02.02.004-3	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES	As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como avaliação de cumprimento de recomendações referem-se a observar o atendimento, por parte do estabelecimento, das medidas de eliminação/controle das exposições às situações e fatores de riscos e de outras medidas de proteção à saúde dos trabalhadores recomendadas nas ações para mapeamento de riscos ocupacionais, investigação de acidente de trabalho, de relação de doenças e agravos com o trabalho e de surtos. A condição/grau de cumprimento de cada recomendação pode estar descrita como, por exemplo, cumprida, não cumprida, cumprida com ressalvas ou parcialmente cumprida, seguida da justificativa. Solicita-se que esta ação seja realizada segundo a instrução normativa nº 3.120/1998.	BPA (Consolidado)
	03.01.02.005-1	INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO DA DOENÇA OU AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO PARA FINS EPIDEMIOLÓGICOS	É o processo de identificação da relação entre o agravo ou a doença com o trabalho. essa atividade é realizada para fins de notificação e análise epidemiológica, ela pode ser desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, sendo qualquer profissional de saúde responsável pela notificação. esta ação exige o reconhecimento do(a) usuário(a)-trabalhador(a), a partir do acolhimento e da escuta qualificada. A abordagem deve considerar a possível relação das demandas de saúde, do agravo ou da doença e sua possível relação com o trabalho atual e/ou pregresso. Em caso de identificação da relação do agravo ou doença com o trabalho, realizar o registro no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.	BPA (Individualizado)

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
VISAT	01.02.02.009-4	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como investigação de acidente de trabalho referem-se a identificar os fatores/rede de causalidade que foram determinantes para a ocorrência do acidente de trabalho através: 1) observação direta do sistema que originou o acidente, com coleta de informações e análises de documentos; 2) avaliação das medidas de proteção coletivas e individuais existentes no sistema e compreensão de quais falharam; 3) compreensão do acidente através da análise e sistematização das informações coletadas, entendendo que normalmente os acidentes decorrem de falhas gerenciais da política de saúde e segurança do sistema e de outras condições organizacionais; 4) emissão de parecer ou documento técnico conclusivo descrevendo as causas do acidente e recomendações de intervenção.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.010-8	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA SUBSIDIAR ESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE DOENÇAS E AGRAVOS COM O TRABALHO	As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como de estabelecimento da relação entre a doença e ou agravo com o trabalho referem-se a identificar nos ambientes e processos de trabalho os fatores ou situações de riscos ocupacionais que tenham relação com agravo ou a doença apresentada pelo trabalhador ou grupo de trabalhadores em investigação, visando estabelecer nexo de causalidade. A inspeção sanitária para associação entre diagnóstico clínico e trabalho deve subsidiar a investigação clínico-epidemiológica da relação doença e/ou agravo com o trabalho.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.011-6	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA INVESTIGAÇÃO DE SURTOS/EVENTOS INUSITADOS RELACIONADOS AO TRABALHO	As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador classificadas como investigação de surtos/eventos inusitados em ambientes de trabalho referem-se a verificar as evidências/existência das fontes de contaminação químicas, físicas ou biológicas, os agentes etiológicos ou os fatores de risco relacionados com surtos ou eventos inusitados, com o objetivo de controlar, afastar, reduzir e/ou eliminar o risco de agravos à saúde, prevenindo o surgimento de novos casos nos ambientes de trabalho. Sempre que possível, esta ação deve estar coordenada com os outros serviços da vigilância em saúde, inclusive pela necessidade, muitas vezes, da coleta de amostras (de alimentos, produtos, agente etiológico etc.) para análise laboratorial. A análise laboratorial pode auxiliar, mas não deve ser preponderante aos achados clínico-epidemiológico do caso suspeito em investigação.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.008-6	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA MAPEAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	As inspeções sanitárias em saúde do trabalhador, classificadas como mapeamento de riscos ocupacionais referem-se a identificar os fatores ou situações de riscos ocupacionais, ter o diagnóstico da situação dos ambientes de trabalho através: 1) de conhecer o processo produtivo, a organização do trabalho e as relações de produção no estabelecimento, identificando o trabalho real para além do prescrito, a exemplo da operação de maquinário, equipamentos, utilização de substâncias ou produtos (matérias-primas, produtos finais e intermediários) em cada setor; 2) identificar os fatores e situações de risco nos ambientes e processos de trabalho por setor ou fase do processo produtivo do estabelecimento; 3) avaliar as medidas coletivas e individuais adotadas para proteção da saúde do trabalhador; 4) analisar, de forma preliminar, os fatores e situações de risco existentes para definição de prioridades de intervenção.	BPA (Consolidado)

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
VISAT	01.02.02.005-1	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	Consiste na busca de casos suspeitos de acidentes, DART por meio da procura de indivíduos com o fim de uma identificação sintomática, principalmente das doenças e agravos de notificação compulsória no Sinan. A ação pode ser realizada a partir da identificação de rumores de Dart nas redes sociais e mídia ou visitas domiciliares; identificação de casos de dart em serviços de saúde, empresas, sindicatos, comunidades, residências, entre outros locais, por meio de questionamentos à equipe médica, empregadores e/ou trabalhadores. Devem ser registradas todas as ações de busca ativa e ou casos suspeitos identificados, independentemente da conclusão.	BPA (Individualizado)
	01.02.02.014-0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	Ações de vigilância em saúde do trabalhador durante a ocorrência de eventos de emergência em saúde pública originadas ou não a partir de atividades produtivas, que afetem trabalhadores direta ou indiretamente, inclusive aqueles envolvidos na resposta. as ações contemplam três etapas: a redução de risco, manejo da emergência e a recuperação. Sempre que possível, estas ações devem estar coordenadas com os outros serviços da vigilância em saúde e atores externos, como: defesa civil, bombeiros, ministério público do trabalho, entre outros. Os instrumentos administrativos de registro dessa vigilância são os termos de inspeção, notificação de doenças e agravos, intimação e auto de infração (quando couber), relatório de inspeção, de contingência em saúde do trabalhador, planos de ação, matriz de responsabilidades, atas de reuniões de comitês operativos de emergências em saúde e de comitês de monitoramento de eventos.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.001-9	VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES	Processo analítico-sintético que permite caracterizar, medir e explicar o perfil de saúde-doença da população trabalhadora, com a priorização dos problemas de saúde e a identificação dos seus determinantes, para a proposição de intervenções e avaliação dos seus impactos; a Análise de Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - ASSTT pode ser feita por meio da coleta de dados primários e/ou secundários - estes com dados dos sistemas de informação, seja ele da área da saúde ou não. A ASSTT deve ser construída de forma articulada com a atenção primária e especializada, e com todas as áreas da vigilância em saúde, com participação de representantes dos trabalhadores, de modo a permitir o monitoramento contínuo e sistemático da situação de saúde de uma dada população em seu território.	BPA (Consolidado)

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
Promoção da saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a)	03.01.08.041-0	APOIO MATRICIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	O apoio matricial é um modo de produzir saúde em que pelo menos uma equipe de vigilância em saúde do trabalhador e uma equipe de atenção especializada, num processo de construção compartilhada criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica com o intuito de garantir a integralidade da atenção à saúde do trabalhador. o apoio deve ser voltado tanto para o cuidado assistencial aos usuários do SUS. Quanto de caráter técnico pedagógico às equipes multiprofissionais que atuam na média e alta complexidade. Esta atividade também tem por objetivo a qualificação dos trabalhadores de saúde com vistas a potencializar ações de vigilância em saúde do trabalhador, especialmente a notificação de agravos relacionados ao trabalho possibilitando a troca de saberes e de práticas, gerando experiência e aprendizado para todos os profissionais envolvidos. Poderão ser realizadas por meio de ferramentas como: discussões de casos, consultas compartilhadas; atividades em grupo; orientações sobre vigilância epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho e outros.	BPA (Consolidado)
	03.01.08.042-9	APOIO MATRICIAL EM VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) PARA OUTROS COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	O apoio matricial em vigilância em saúde do trabalhador consiste em uma metodologia de natureza técnico-pedagógica com o intuito de garantir retaguarda especializada às equipes de saúde, na perspectiva da atenção integral à saúde do trabalhador. Deve ser realizado de forma conjunta ou compartilhada entre as equipes dos CEREST e VISAT e as equipes multidisciplinares das vigilâncias em saúde (sanitária, saúde ambiental e epidemiológica) dos âmbitos estadual, regional e municipal, constituindo-se uma rede de apoio nos territórios e regiões de saúde. este apoio compreende a execução conjunta de ações de VISAT bem como o suporte técnico pedagógico às equipes da vigilância em saúde para realização de ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e vigilância de ambientes e processos de trabalho.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.006-0	APOIO INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Apoio institucional é uma função gerencial que reformula o modo tradicional de se fazer coordenação, planejamento, supervisão e avaliação em saúde. Dispara ofertas, estratégias de relações intra e interinstitucionais com diretrizes orçamentárias, políticas e organizacionais, visando facilitar as práticas de planejamento e execução das ações de saúde do trabalhador no território. É direcionado para proporcionar o diálogo e interação entre gestores e equipes de vigilância em saúde do trabalhador nos territórios. Atua nos espaços de gestão (colegiados, secretarias, conselhos etc), fortalecendo atores e instâncias que atuam na saúde do trabalhador e da trabalhadora da RENAST.	BPA (Consolidado)

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
Promoção da saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a)	03.01.08.040-2	APOIO MATRICIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	O apoio matricial é um modo de produzir saúde em que pelo menos uma equipe de vigilância em saúde do trabalhador e uma equipe de atenção primária, num processo de construção compartilhada criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica com o intuito de garantir a integralidade da atenção à saúde do trabalhador. Deve ser realizado de forma conjunta entre as equipes multidisciplinares. o apoio deve ser voltado tanto para o cuidado assistencial e de vigilância aos usuários do SUS quanto de caráter técnico pedagógico aos trabalhadores da saúde da atenção primária. Poderão ser realizadas por meio de ferramentas como: discussões de casos, construção de projetos terapêuticos singulares; consultas compartilhadas; atividades em grupo; orientações sobre vigilância dos ambientes e processos de trabalho; vigilância epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho; territorialização e análise de situação de saúde do trabalhador; reuniões das equipes integradas e outros.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.007-8	ATIVIDADES COM GRUPOS NA TEMÁTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Realização de atividades com grupos na temática de saúde do trabalhador, sendo possível identificar diversas modalidades de grupos, tais como: grupos abertos de acolhimento, grupos temáticos relacionados a determinadas patologias (hipertensão, obesidade, diabetes, gestantes trabalhadoras, ler/dort, transtornos mentais, intoxicações etc.) ou de trabalhadores(as) expostos(as) (amianto, benzeno, agrotóxicos etc.), oficinas temáticas (geração de renda, artesanato), grupos de medicação, grupos terapêuticos, grupos de atividade física, grupos de qualidade de vida etc. obs: as atividades com grupos de caráter de educação em saúde.	BPA (Consolidado) e-SUS APS
	01.01.01.011-7	ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Entende-se a educação permanente em saúde do trabalhador como uma estratégia de formação que incorpora, como objeto, os problemas e as necessidades que surgem a partir do processo de trabalho em saúde e que visam mudanças neste contexto, por exemplo, incorporação de ações de saúde do trabalhador na rotina dos serviços de saúde na RAS. Esta ação deve promover a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos, referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde, estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos em saúde do trabalhador. O procedimento a ser informado é a ação realizada e não o número de participantes da ação.	BPA (Consolidado) e-SUS APS
	01.02.01.023-4	RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	Trata-se do acolhimento e do registro de denúncias, reclamações e manifestações de insatisfação apresentadas ao serviço local de saúde relativas ao desvio de qualidade de produtos e/ou serviços, bem como de exposição a riscos ocupacionais, agravos e doenças relacionados ao trabalho.	BPA (Consolidado)

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
Promoção da saúde do(a) usuário(a) trabalhador(a)	01.02.02.01 2-4	AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM CONTROLE SOCIAL E REPRESENTANTES DE TRABALHADORES	Realização de ações de saúde do trabalhador articuladas com o controle social ou representação de trabalhadores garantindo a participação dos trabalhadores nestas ações e no processo de formulação e controle das políticas e temas relacionados à saúde do trabalhador. Podem ser reuniões, encontros, audiências, participação na elaboração do plano de trabalho do cerest e em ações de vigilância, entre outras ações de articulação.	BPA (Consolidado)
	01.02.02.01 3-2	AÇÕES INTER E INTRASSETORIAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Consiste em estratégias que promovam a articulação e a integração de ações, saberes e esforços de diferentes setores e atores de interesse à saúde do trabalhador, na forma de ações intra e intersetoriais, que envolvam a rede de educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros. O intuito dessas ações é planejar, divulgar, promover e construir objetos comuns de intervenção, no que diz respeito à promoção, prevenção e proteção da saúde dos trabalhadores.	BPA (Consolidado)

Fonte: Brasil, 2023.

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
Assistência ao(a) usuário(a) trabalhador(a)	03.03.01.023-1	CONSULTA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (EXCETO MÉDICO)	Consulta em saúde do trabalhador compreende um atendimento assistencial que envolve a realização de anamnese, histórico ocupacional, exame físico, análise clínica e elaboração de hipóteses ou conclusão diagnóstica, principalmente para a investigação da relação de doenças e agravos com o trabalho, proposição de condutas e encaminhamentos referentes a cada caso. A consulta poderá ser realizada por diferentes profissionais de saúde de nível superior (exceto médico) de acordo com as atribuições e competências de cada área profissional. A consulta pode ser feita com outros profissionais em forma de consulta compartilhada ou interconsulta, sendo uma das ferramentas do apoio matricial.	BPA (Individualizado)
	03.01.01.005-6	CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Consulta médica em saúde do trabalhador compreende um atendimento médico especializado, que inclui: anamnese ocupacional, história ocupacional, análise da situação trabalhista e previdenciária, exame físico, análise clínica e elaboração de hipóteses ou conclusão diagnóstica, principalmente sobre a investigação da relação de doenças e agravos com o trabalho, proposição de condutas e encaminhamentos referentes a cada caso. A consulta médica em saúde do trabalhador pode ser feita juntamente com outros profissionais de saúde em forma de consulta compartilhada ou interconsulta, sendo uma das ferramentas do apoio matricial, podendo também ser realizadas na modalidade de teleconsulta.	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) e-SUS APS
	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Registro de consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na Atenção Especializada, juntamente com todos os outros procedimentos que tenham executado nesta consulta.	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)/ AIH (Proc. Secundário)
	03.01.01.003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	Registro de consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção primária, juntamente com todos os outros procedimentos que tenham sido executados nesta consulta.	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)e -SUS APS
	03.01.02.003-5	EMISSÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	É o processo de investigação da relação entre o agravo ou a doença com o trabalho, a qual deve ser desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, sendo o(a) médico(a) responsável pelo estabelecimento do diagnóstico fruto da investigação. Esta ação exige o reconhecimento do(a) usuário(a)-trabalhador(a), a partir do acolhimento e da escuta qualificada, com o objetivo de identificar os casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, com óbito ou não. A abordagem deve considerar a possível relação das demandas de saúde, queixas e sintomas referidos, o agravo ou doença e sua possível relação com o trabalho atual e/ou pregresso.	BPA (Individualizado) e-SUS APS

EIXO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
Assistência ao(a) usuário(a) trabalhador(a)	01.01.03.001-0	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Atividade externa realizada por profissional auxiliar ou técnico de nível médio, objetivando a realização de ações para fins de busca ativa, ações de vigilância, cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população alvo, incluindo os usuários sob cuidados domiciliares, visando a continuidade de cuidados em ação integrada às redes de atenção à saúde.	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) e-SUS APS
	03.01.05.014-7	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	Atividade externa realizada por profissional nível superior, objetivando a realização de ações para fins de busca ativa, ações de vigilância, cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população alvo, incluindo os usuários sob cuidados domiciliares, visando a continuidade de cuidados em ação integrada às redes de atenção à saúde.	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) e-SUS APS
	03.01.02.001-9	ACOMPANHAMENTO, CUIDADO OU REABILITAÇÃO DE TRABALHADOR COM AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO	Acompanhamento e cuidado, de forma assistencial, do tratamento da doença ou agravo relacionado ao trabalho, reabilitação, cuidados paliativos, atendimento psicossocial e promoção à saúde, garantindo continuidade de cuidados, até que o paciente esteja apto a retornar às suas atividades laborais, quando possível. o acompanhamento do trabalhador poderá ser realizado em sua residência (acamado ou portador de sequelas graves) ou outros espaços. A reabilitação é a prática em saúde voltada para o desenvolvimento ou recuperação da funcionalidade do indivíduo, visando sua inclusão social. Devem ser registradas também todas as sessões de reabilitação de pacientes com doenças ou agravos relacionados ao trabalho e portadores de sequelas.	BPA (Individualizado) e-SUS APS

Fonte: Brasil, 2023.

PASSO A PASSO PARA REGISTRAR OS PROCEDIMENTOS NO SIA/SUS NO ÂMBITO DA RENAST

Para registro dos procedimentos de Saúde do Trabalhador no SIA/SUS, de acordo com a Portaria Nº 1.187, de 27 de dezembro de 2023, é necessário o devido cadastro do estabelecimento de saúde no **Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)**, considerando-se as 03 possibilidades abaixo:

1. Estabelecimento do Tipo 36 Clínica/Centro de Especialidade Subtipo 05 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest);
2. Estabelecimento de saúde que atua na área da Vigilância em Saúde e não é Cerest;
3. Estabelecimento de saúde que atua na área da Assistência e não é Cerest.

Exemplo 1: estabelecimento do Tipo 36 Clínica/Centro de Especialidade Subtipo 05 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)

Será exigido, no mínimo, ter o **Serviço Especializado 108 Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador/Classificação 003 Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat)**, podendo ter também a indicação do **Serviço Especializado 108 Atenção à Saúde do Trabalhador/Classificação 001 Atendimento Assistencial**, conforme exemplo demonstrado nas telas a seguir:

Tela 1: <http://cnes.datasus.gov.br/>

The screenshot displays the homepage of the Cnes.datasus.gov.br website. The main navigation bar includes links for 'Simplifique!', 'Comunica BR', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The header features the Cnes logo and the text 'Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde'. A central banner reads 'OBTER CNES' with the subtitle 'Instruções para cadastrar um novo estabelecimento de saúde.' Below this, there are two search sections: 'Consulta Estabelecimento' with an input field containing '9919838' and a red arrow pointing to it, and 'Consulta Profissional' with an input field for 'Nome Profissional/CPF/CNS' and a 'Pesquisar' button. The page also includes sidebars for 'ACESSO RÁPIDO', 'DOWNLOADS', and 'INFORMES', and a 'LEGISLAÇÃO' section on the right.

Tela 2: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=3919838>

Bem vindo ao nosso novo site! V 0.0.89 As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.

PÁGINA INICIAL > CONSULTAS > CONSULTA ESTABELECIMENTO

CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Atende SUS: Todos Sim Não

Estado: Seleccione Município: Seleccione

Gestão: Seleccione Natureza Jurídica(Grupo): Seleccione

3919838 Pesquisar

Nome Fantasia Nome Empresarial Registros por Página: 10

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
CE	FORTALEZA	3919838	CEREST CE MANUEL JACARE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	E	SIM	+ [Ícone de lista]

Volta para o topo

Tela 3: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=3919838>

Dados estabelecimento

Nome: CEREST CE MANUEL JACARE CNES: 3919838 CNPJ: --

Nome Empresarial: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO Natureza Jurídica(Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA DOS TABALHARES Número: 288 Complemento: --

Bairro: PRAIA DE IRACEMA Município: 230440 - FORTALEZA UF: CE

CEP: 60080-510 Telefone: -- Dependência: MANTIDA Regional de Saúde: 0001

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo de Estabelecimento: OUTROS Gestão: ESTADUAL

Horário de funcionamento: +

Ir para Ficha Fechar

Tela 4: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/2304403919838>

Módulos Competência: **Atual**

- Essencial
- Conjunto**
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Homologações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Ger(Adm/Terceiro)
- Base Descentralizada
- SAMU 192

Identificação

Nome	CEREST CE MANUEL JACARE	CNES	3919838	CNPJ	---
Nome Empresarial	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	RUA DOS TABAJARAS	Número	268	Complemento	
Bairro	PRAIA DE RACEMA	Município	230440 - FORTALEZA	UF	CE
CEP	60060-510	Telefone	--	Dependência	Regional de Saúde MANTIDA 0001
Type de Estabelecimento	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo de Estabelecimento	OUTROS	Gestão	ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador	ELINE MARIA TAVARES MACEDO				
Cadastrado em	23/05/2006	Atualização na Base Local	12/04/2024	Última atualização Nacional	22/05/2024

Horário de funcionamento

+	
Dia semana	Horário

Data Desativação Motivo Desativação

Gerar PDF

Tela 5: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/2304403919838>

Módulos Competência: **Atual**

- Essencial
- Conjunto**
- Inf. Gerais
- Equipamentos
- V. Cooperativas
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Homologações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Ger(Adm/Terceiro)

Identificação

Nome	MANUEL JACARE	CNES	3919838	CNPJ	---
Nome Empresarial	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	RUA DOS TABAJARAS	Número	268	Complemento	
Bairro	PRAIA DE RACEMA	Município	230440 - FORTALEZA	UF	CE
CEP	60060-510	Telefone	--	Dependência	Regional de Saúde MANTIDA 0001
Type de Estabelecimento	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo de Estabelecimento	OUTROS	Gestão	ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador	ELINE MARIA TAVARES MACEDO				
Cadastrado em	23/05/2006	Atualização na Base Local	12/04/2024	Última atualização Nacional	22/05/2024

Horário de funcionamento

+	
Dia semana	Horário

Data Desativação Motivo Desativação

Gerar PDF

The screenshot displays the 'Dados Estabelecimento' (Establishment Data) and 'Informações Gerais' (General Information) sections of the CNEs system. The interface includes a sidebar menu on the left and a main content area on the right. The 'Dados Estabelecimento' section contains fields for CNES, CNPJ, Nome Fantasia, Tipo de Estabelecimento, Gestão, Natureza Jurídica, CNPJ Mantenedora, Nome da Mantenedora, Cadastrado em, Atualização na Base Local, and Última atualização Nacional. The 'Informações Gerais' section is divided into several sub-sections: 'Instalações físicas para assistência', 'Serviços de apoio', 'Serviços especializados', 'Comissões e Outros', and 'Serviços e Classificação'. The 'Serviços e Classificação' table is highlighted with red boxes around the first two rows, which correspond to 'SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR' and 'VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (VIGSAT)'. Blue arrows point to specific fields in the 'Serviços de apoio' and 'Serviços especializados' sections.

Dados Estabelecimento

CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
3919838	---	CEREST CE MANUEL JACARE
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica(Grupo)
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Mantenedora	Nome da Mantenedora	
07.054.571/0001-04	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA	
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
23/05/2006	12/04/2024	22/05/2024

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		

Serviços de apoio

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PRÓPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
108	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e Outros

Descrição
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA
NOTIFICACAO DE DOENCAS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Receivo	CNES
108 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (VIGSAT)	NÃO	NAO INFORMADO
108 - 001	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL	NÃO	NAO INFORMADO

Exemplo 2: estabelecimento de saúde que atua na área da Vigilância em Saúde e não é Cerest

O **Tipo de Estabelecimento** a ser indicado no SCNES deverá ser o **50 Unidade de Vigilância em Saúde**, com **Serviço Especializado 108 Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador/Classificação 003 Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat)**, conforme exemplo demonstrado nas telas a seguir:

Tela 1: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

Bem vindo ao nosso novo site! V 0.0.89 As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.

PÁGINA INICIAL > CONSULTAS > CONSULTA ESTABELECIMENTO

CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Atende SUS: Todos Sim Não

Estado: Município:

Gestão: Natureza Jurídica(Grupo):

Nome Fantasia Nome Empresarial Registros por Página:

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
CE	FARIAS BRITO	6260888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="≡"/>

Tela 2: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

Dados estabelecimento

Nome: CNES: CNPJ:

Nome Empresarial: Natureza Jurídica(Grupo):

Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: Município: UF:

CEP: Telefone: Dependência: Regional de Saúde:

Tipo de Estabelecimento: Subtipo de Estabelecimento: Gestão:

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
CE	FARIAS BRITO	6260888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="≡"/>

Tela 3: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/2304306260888>

Módulos Competência: **Atual**

Identificação

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNES: 6260888 CNPJ: ---

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO Natureza Jurídica(Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA Número: 412 Complemento: CASA

Bairro: BOA VISTA Município: 230430 - FARIAS BRITO UF: CE

CEP: 63185-000 Telefone: (88)3544-1258 Dependência: MANTIDA Regional de Saúde: 20

Tipo de Estabelecimento: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE Subtipo de Estabelecimento: SECRETARIA MUNIC Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

Cadastrado em: 04/06/2009 Atualização na Base Local: 07/02/2024 Última atualização Nacional: 13/05/2024

Horário de funcionamento

Dia semana	Horário

Data Desativação: Motivo Desativação:

Gerar PDF

Tela 4: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/2304306260888>

Conjunto Competência: **Atual**

Informações Gerais

CNES: 6260888 CNPJ Próprio: --- Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Estabelecimento: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica(Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 07.595.572/0001-00 Nome da Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Cadastrado em: 04/06/2009 Atualização na Base Local: 07/02/2024 Última atualização Nacional: 13/05/2024

Serviços de apoio

Serviço	Característica
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
104	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
108	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e Outros

Descrição
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
104 - 008	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	REGULACAO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	NÃO	NÃO INFORMADO
141 - 003	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA AMBIENTAL	NÃO	NÃO INFORMADO
108 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (VISAT)	NÃO	NÃO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NÃO INFORMADO

Exemplo 3: estabelecimento de saúde que atua na área da Assistência e não é Cerest
Deverá ter seu registro no SCNES alterado, inserindo o **Serviço Especializado 108**
Atenção à Saúde do Trabalhador e a Classificação 001 Atendimento Assistencial e/ou
a Classificação 003 Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat).

Tela 1: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=5373859>

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui.

PÁGINA INICIAL > CONSULTAS > CONSULTA ESTABELECIMENTO

CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Para acessar a mesma consulta no site antigo, favor clicar aqui.

Atende SUS: Todos Sim Não

Gestão: Seleccione

Natureza Jurídica(Grupo): Seleccione

5373859

*Nome Fantasia Nome Empresarial Registros por Página: 10

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	5373859	UBS BENEDITO OLIVEIRA COSTA DE PINDORAMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	<input type="button" value="+"/>

Volta para o topo

Serviços Perguntas frequentes

Redes Sociais Twitter

RSS O que é?

Sobre o site Acessibilidade

11:10 22/07/2016

Tela 2: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=5373859>

Dados estabelecimento

Nome: UBS BENEDITO OLIVEIRA COSTA DE PINDORAMA

CNES: 5373859

CNPJ:

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Natureza Jurídica(Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA 05

Número: S/N

Complemento:

Bairro: VILA NOVA

Município: PINDORAMA DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77380000

Telefone: 63 33751188

Dependência: MANTIDA

Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Subtipo de Estabelecimento:

Gestão: MUNICIPAL

Horário de funcionamento: Sempre aberto

Volta para o topo

Serviços Perguntas frequentes

Redes Sociais Twitter

RSS O que é?

Sobre o site Acessibilidade

11:26 22/07/2016

Tela 3: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/1717005373859>

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no Portal

Perguntas Frequentes Consultas Contato

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui.

PÁGINA INICIAL > CONSULTAS > FICHA ESTABELECIMENTO

Módulos Competência: Atual

- Básico
- Conjunto
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Telessaúde

Nome: UBS BENEDITO OLIVEIRA COSTA DE PINDORAMA CNES: 5373859 CNPJ: []

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA Natureza Jurídica(Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA 05 Número: S/N Complemento: []

Bairro: VILA NOVA Município: PINDORAMA DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77380000 Telefone: 63 33751188 Dependência: MANTIDA Gestão: MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA Subtipo de Estabelecimento: []

Horário de funcionamento: Sempre aberto

Tela 4: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/1302605357004>

V. Cooperativas

- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Telessaúde
- Org. Parceiras
- Ger/Adm(Terceiro)

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica(Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 04461836000144 Nome da Mantenedora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cadastrado em: 09/05/2007 Atualização na Base Local: 25/02/2016 Última atualização Nacional: 01/07/2016

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		

Serviços de apoio

Serviço	Característica
SERVICO SOCIAL	PROPRIO
S.A.H.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
108	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro		CNES
			SUS	Não SUS	
108 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (VISAT)	NÃO	NÃO	NÃO INFORMADO
108 - 001	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	ATENDIMENTO/COMPANHAMENTO EM SAUDE DO TRABALHADOR	NÃO	NÃO	NÃO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NDAH do MS: NÃO

Voltar para o topo

REFERÊNCIAS

Brasil. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 23 maio. 2024

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017a. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 17 mar.. 2024.

_____. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 out. 2017b. p. 192-288.

_____. Portaria Nº 3.908, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998. Estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3908_30_10_1998.html>. Acesso em: 24 mai. 2024.

_____. Decreto Nº 7508/2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>. Acesso em: 24 mai. 2024.

_____. Portaria Nº 1.206, de 24 de outubro de 2013 Altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt1206_24_10_2013.html#:~:text=Alterar%20o%20cadastramento%20dos%20Centros,Estabelecimentos%20de%20Saúde%20\(SCNES\)](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt1206_24_10_2013.html#:~:text=Alterar%20o%20cadastramento%20dos%20Centros,Estabelecimentos%20de%20Saúde%20(SCNES).). Acesso em: 10 maio 2024

_____. Portaria Nº 8, de 6 de janeiro de 2014 Altera a Portaria nº 1206/SAS/MS, de 24 de outubro de 2013. disponível em: <http://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/PORTARIA-Nº-8-SIA-SUS.pdf> Acesso em: 14 de maio de 2024.

_____. Portaria Nº 1187, de 27 de dezembro de 2023. Define o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), inclui e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1187-de-27-de-dezembro-de-2023-534986286>>. Acesso em: 24 mai. 2024.

Ceará. Portaria nº 945 de 14 de maio de 2024. Institui a Política de Saúde das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do Ceará. Diário Oficial do Estado Série 3, Ano XVI Nº 092. Pág 97 de 17 de maio de 2024.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE